

ITÁLIA

REPÚBLICA ITALIANA

Chefe de Estado:	Giorgio Napolitano
Chefe de Governo:	Silvio Berlusconi
Penal de morte:	abolicionista para todos os crimes
População:	59,9 milhões
Esperança média de vida:	81,1 anos
Taxa de mortalidade - menores de 5 anos (m/f):	5/4 por 1000
Taxa de literacia nos adultos:	98,9 por cento

Os desalojamentos forçados ilegais de comunidades ciganas continuaram ao longo do ano. Os esforços das autoridades para controlar a imigração colocaram em causa os direitos dos migrantes e dos requerentes de asilo. A Itália continuou a deportar pessoas para países onde corriam risco de abuso dos direitos humanos. Agentes norte-americanos e italianos foram condenados pelo seu envolvimento no programa de rendições dos EUA (transferências ilegais de suspeitos de terrorismo entre países). Houve registo de mortes sob custódia e continuaram a ser feitas alegações de tortura e outras formas de maus-tratos por parte das forças de segurança.

Discriminação

Os ciganos continuaram a não ter acesso igual à educação, habitação, cuidados de saúde e emprego. As autoridades introduziram nova legislação que pode dar origem a actos discriminatórios.

Ciganos – desalojamentos forçados

Os desalojamentos forçados ilegais de ciganos agravaram ainda mais a sua situação de pobreza. Tanto foram afectados os ciganos de nacionalidade italiana como os ciganos de outros países da UE ou de outras nacionalidades.

■ A 31 de Março, as autoridades de Milão desalojaram à força uma comunidade de cerca de 150 ciganos que viviam por baixo do viaduto de Bacula, na zona norte da cidade. Apenas quatro famílias, cerca de 30 pessoas, tiveram direito a alojamento alternativo adequado. A maior parte dos ciganos que viviam no acampamento de Bacula tinham sido desalojados em 2008 de outros campos em Milão.

■ A 11 de Novembro, as autoridades municipais desalojaram à força uma comunidade cigana de cerca de 350 pessoas de um acampamento na Via Centocelle, em Roma. Todos os abrigos da comunidade foram destruídos e o município ofereceu alojamento provisório a cerca de 70 pessoas. Os membros da comunidade não foram notificados do despejo, contrariamente ao que estipula a lei, que diz que as autoridades devem notificar individualmente todos os afectados ou publicar uma ordem de desalojamento. Como a ordem de desalojamento não foi formalizada, a comunidade não podia contestá-la nos tribunais nem travar ou adiar o desalojamento.

Desenvolvimentos legais

Em Agosto foi aprovada nova legislação (Lei 94/2009), parte do chamado "pacote de segurança", que permitia às autoridades locais conceder autorizações para que grupos de cidadãos desarmados não pertencentes a qualquer força policial local ou estatal realizassem acções de patrulha nos municípios. Nos últimos anos registaram-se vários ataques documentados levados a cabo por grupos não oficiais contra ciganos e migrantes. A implementação desta disposição poderia dar origem a actos de discriminação e vigilantismo.

Direitos dos migrantes e requerentes de asilo

Em Janeiro, a Itália foi criticada pelo Grupo de Trabalho da ONU sobre as Detenções Arbitrárias pela forma como migrantes e requerentes de asilo, incluindo menores, eram rotineiramente detidos sem qualquer consideração individual sobre a necessidade de detenção, e muitas vezes sem qualquer base legal. Os requerentes de asilo eram proibidos de deixar os centros de recepção onde se encontravam detidos até receberem uma confirmação oficial da apresentação do seu pedido de asilo. O cumprimento das formalidades de registo podia demorar um mês. Continuaram as expulsões forçadas sem que fossem levadas em conta em cada caso as necessidades individuais de protecção e as circunstâncias relevantes.

Desenvolvimentos legais

Nova legislação adoptada no âmbito do chamado "pacote de segurança" (ver acima) criou o crime de "migração irregular". Os processos criminais contra requerentes de asilo que entrassem no país ilegalmente só seriam suspensos após a apresentação de um pedido formal de protecção internacional, e só seriam anulados se a protecção internacional fosse concedida.

Havia a preocupação de que a nova lei pudesse impedir o acesso dos migrantes irregulares à educação, cuidados médicos e protecção policial contra a criminalidade, por receio de serem denunciados à polícia, principalmente devido ao facto de o código penal obrigar os funcionários públicos (como os professores ou funcionários das autoridades locais, incluindo aqueles responsáveis pela emissão de documentos de identidade) a denunciar todos os actos criminosos à polícia ou às autoridades judiciais.

Obrigações internacionais para com os refugiados e migrantes

Os governos de Itália e de Malta discordaram quanto à sua obrigação de levar a cabo operações de socorro no mar, deixando migrantes à deriva durante vários dias sem comida nem água, arriscando seriamente as suas vidas.

As autoridades italianas tomaram a decisão sem precedentes de transferir migrantes e requerentes de asilo salvos no mar para Tripoli, na Líbia, sem avaliar a sua necessidade de refúgio e protecção internacional. A Líbia não assinou a Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, e não possui qualquer mecanismo de concessão de asilo, o que limita a possibilidade de os migrantes e requerentes de asilo receberem protecção internacional no país. De acordo com dados do governo italiano, entre Maio e Setembro, 834 pessoas interceptadas ou salvas no mar foram levadas para a Líbia, em violação do princípio de *não-repatriação forçada* (proibição de devolução de uma pessoa a um país onde corre um grave risco de abuso dos direitos humanos).

■ A 6 de Maio, três embarcações com 227 pessoas a bordo emitiram um pedido de socorro quando se encontravam cerca de 50 milhas a sul de Lampedusa. A operação de resgate foi atrasada devido a uma disputa entre Malta e Itália sobre quem tinha a responsabilidade de socorrer as embarcações. As pessoas acabaram por ser salvas por dois navios da guarda costeira italiana. A guarda costeira levou-os para Tripoli, na Líbia, sem parar num porto italiano para avaliar a necessidade de refúgio ou protecção internacional das pessoas resgatadas.

Contra-terrorismo e segurança

As autoridades não cooperaram plenamente com a investigação aos abusos dos direitos humanos cometidos no contexto das rendições e, em nome da segurança, continuaram com a política de devolver cidadãos de outros países para locais onde corriam risco de tortura. O governo aceitou o regresso de dois prisioneiros da Baía de Guantánamo.

Rendições

■ A 4 de Novembro, o Tribunal Criminal de Milão condenou à revelia 22 agentes e responsáveis da Agência Central de Informações dos EUA (CIA) e um responsável militar norte-americano. Os procuradores tinham emitido mandados de captura contra os réus norte-

americanos em 2005 e 2006, mas sucessivos Ministros da Justiça italianos recusaram entregá-los ao governo dos EUA.

Os réus foram condenados pelo seu envolvimento no sequestro de Usama Mostafa Hassan Nasr (mais conhecido como Abu Omar), em Fevereiro de 2003. Abu Omar foi sequestrado em Milão e levado de avião, via Alemanha, para o Egipto, onde foi detido em segredo durante 14 meses e alegadamente torturado. Outros três cidadãos norte-americanos, incluindo o chefe da estação da CIA em Roma na altura, tiveram direito a imunidade diplomática, e os processos de que eram alvo foram retirados. Dois agentes militares italianos foram igualmente condenados, tendo sido sentenciados a três anos de prisão. Os processos contra o antigo director da Agência de Serviço de Segurança Militar Italiana e do seu adjunto foram retirados ao abrigo do "segredo de Estado", bem como os processos contra outros três cidadãos italianos.

O Tribunal de Milão concedeu provisoriamente uma indemnização de um milhão de euros a Abu Omar e 500 mil euros à sua mulher, Nabila Ghali, como compensação pelos abusos e injustiças sofridos.

Regressos forçados

Apesar de várias condenações internacionais desde a adopção em 2005 da legislação autorizando os processos acelerados de expulsão de suspeitos de terrorismo (Lei 155/05, a chamada "Lei Pisanu"), as autoridades continuaram a expulsar pessoas para a Tunísia, um país com um longo e bem-documentado registo de tortura e abuso de prisioneiros.

■ A 24 de Fevereiro, o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem condenou a Itália devido à decisão de expulsar Sami Ben Khemais Essid para a Tunísia em 2008 (ver entrada da Tunísia). O Tribunal condenou a Itália por violar o princípio de *não-repatriação forçada*.

■ A 2 de Agosto, as autoridades italianas repatriaram Ali Ben Sassi Toumi para a Tunísia, apesar de três decisões separadas do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem que as exortavam a suspender a sua repatriação forçada. Na Tunísia, Ali Ben Sassi Toumi foi detido em regime de isolamento e os seus familiares não foram informados do seu paradeiro até 10 de Agosto, quando foi libertado sob fiança. No final do ano continuava a aguardar julgamento por acusações relacionadas com o terrorismo.

Baía de Guantánamo

A 30 de Novembro, Adel Ben Mabrouk e Riadh Nasser, dois cidadãos tunisinos anteriormente detidos sem acusação pelos EUA na Baía de Guantánamo, foram transferidos para Itália. Ambos foram detidos à chegada e enfrentavam um processo criminal em Itália por crimes relacionados com o terrorismo. No final do ano continuavam detidos em Milão ao abrigo de um regime especial de segurança.

Mortes sob custódia, tortura e outras formas de maus-tratos

Houve alegações generalizadas de tortura e outras formas de maus-tratos por parte das forças de segurança, bem como de mortes sob custódia em circunstâncias duvidosas. A Itália não criou um organismo independente de queixas da polícia nem incluiu o crime de tortura na legislação criminal comum.

■ Prosseguiu a investigação no caso de Emmanuel Bonsu. Em Setembro de 2008, Emmanuel Bonsu foi detido por agentes da polícia municipal em Parma. Segundo as informações, foi espancado, sofrendo danos psicológicos a longo prazo. Em Junho, 10 polícias foram acusados de danos físicos, agressão, sequestro, difamação e prestação de falsos testemunhos, além de outros crimes menores. O julgamento continuava pendente no final do ano.

■ A 6 de Julho, quatro polícias foram condenados a penas de três anos e seis meses de prisão cada pelo homicídio de Federico Aldrovandi, que morreu em Setembro de 2005 após ter sido mandado parar pela polícia em Ferrara. Os polícias não foram suspensos das suas funções durante a investigação e o julgamento, e recorreram da sentença no final do ano.

■ A 22 de Outubro, Stefano Cucchi morreu na ala prisional do Hospital Sandro Pertini, sete dias após a sua detenção. A família acredita que os ferimentos detectados no seu corpo após a morte eram indício de maus-tratos. O Procurador do Ministério Público encarregado de investigar a morte de Stefano Cucchi acusou três guardas prisionais e três médicos de homicídio.

Julgamentos do G8

O Procurador do Ministério Público e elementos das forças de segurança prosseguiram com os diferentes recursos apresentados contra o veredicto de 2008 relacionado com os abusos cometidos contra manifestantes na Escola Armando Diaz e na prisão de Bolzaneto durante a Cimeira do G8, em 2001.

Visitas/relatórios da Amnistia Internacional

✈ Delegados da Amnistia Internacional visitaram a Itália em Março, Julho e Outubro.

📄 Itália: Repatriação forçada/risco de tortura ou outras formas de maus-tratos (EUR 30/001/2009)

📄 Itália/Malta: Obrigação de salvaguardar a vida e a segurança de migrantes e requerentes de asilo (EUR30/007/2009)

📄 Itália: Ataques homofóbicos aumentam na Itália (EUR/30/010/2009)

📄 Itália: O caso Abu Omar (EUR/30/12/2009)

📄 Itália: Comunidade cigana despejada à força (EUR/30/13/2009)